

DECRETO Nº 18/2026

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jussiapé, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica do Município, e considerando:

I. A Concessão da aposentadoria a servidora pública municipal **VALDINE DE JESUS CORDEIRO ALVES**, matrícula nº 000551, datado de 20/01/2026;

II. A necessidade de formalizar a extinção do vínculo com a administração pública municipal, em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou as regras e aposentadorias dos servidores públicos.

III. O interesse público em manter a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Município, mediante atualização do quadro de servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir da data de publicação deste decreto o servidor público municipal, **VALDINE DE JESUS CORDEIRO ALVES**, CPF Nº 894.855.725-49, Função: Professora, matrícula nº 000551, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria, benefício nº 227.344.699-8.

§ 1º A exoneração é decorrente da extinção do vínculo empregatício após aposentadoria, sendo esta formalizada pelo presente ato.

§ 2º O servidor exonerado não terá direito a indenização, uma vez que a exoneração é resultante da aplicação das normas previdenciárias vigentes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 26 de fevereiro de 2026.

José Santos Luz

Prefeito Municipal

